



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 50/2014

Trata-se de projeto de lei do Vereador Mauricio Diógenes de Castro que autoriza o Poder Executivo Municipal proibir as empresas concessionárias e/ou prestadoras dos serviços públicos de abastecimento de água e energia elétrica de proceder, por motivo de inadimplência, suspensão ou restrição do fornecimento de serviços em finais de semana e feriados.

Esta Comissão encaminhou o projeto para parecer jurídico que, por sua vez, solicitou parecer do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal – e ambos chegaram à conclusão que o projeto é inconstitucional e incompatível com a legislação vigente.

Adotamos o parecer da ilustre Advogada desta Casa quando destaca que o projeto não pode prosperar por inconstitucionalidade material e formal. A primeira porque não compete à Câmara Municipal tratar de assuntos dessa natureza e, em segundo, porque o projeto pretende regular serviços públicos de maneira específica, matéria que é de predominância federal e já está regulada pela Lei Federal nº 8.987/95 que trata da Concessão e Permissão de Serviços Públicos e ainda tratado também pelo Código de Defesa do Consumidor.

Assim, tomando por base o parecer da assessoria jurídica desta Casa de Leis e também o parecer exarado pelo IBAM, manifestamos nosso entendimento de que o projeto é inconstitucional – formal e materialmente – e, assim não pode ser levado à Plenário e, via de consequência, deve ser arquivado.

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2014

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza
Relatora

Everton Fernando Soares
Membro

Élio César Alves dos Santos
Presidente